



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0335/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 24 da Lei n° 808 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei n° 808 de 04 de novembro de 2011, que trata da opção de vencimentos pelos servidores efetivos que estavam ocupando cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **VITOR GOMES**, portador da cédula de identidade n° 7-671 SDS-PE e CPF n° 057.52, do cargo de coordenador de programas e projetos pedagógico especiais, símbolo CCE-05, de provimento de comissionado, lotado na Secretária Municipal de Educação, optando pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo acrescido de oitenta e cinco por cento do vencimento do cargo comissionado, a partir da data retroativa a 01.06.2023.

Art. 2º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSILEIDE DE MATOS MELO VANDERLEI**, portador da cédula de identidade n° 45-31 SDS-PE e CPF n° 882.91, do cargo de coordenador de programas e projetos pedagógico especiais, símbolo CCE-05, de provimento de comissionado, lotado na Secretária Municipal de Educação, optando pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo acrescido de oitenta e cinco por cento do vencimento do cargo comissionado, a partir da data retroativa a 01.06. 2023.

Art. 3º - Fica o designado no Art.1º para responder cumulativamente pela a coordenação pedagógica da Escola Municipal intermediária João Cabral da Silva Filho.

Art. 4º - Fica o designado no Art.2º para responder cumulativamente pela a coordenação pedagógica da Escola Municipal Professora intermediária João Cabral da Silva Filho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2023.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de Junho de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

